



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EMENDA GERAL Nº 015/2023

**Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 057/2023, de 31 de agosto de 2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

**Art. 1º** Fica destinado e, se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

a) R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

II - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PEITO:

a) R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

III - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE PIUMHI-CÃO VIVER ASSOCIADOS:

a) R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

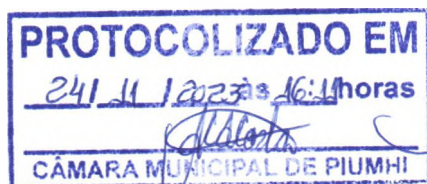
**Art. 2º** Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

### JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 057/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”, conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 23 de novembro de 2023.



  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**  
Vereadora